

**PORTARIA DE PRORR. Nº 09/2019-GAB/SIND.
BELÉM, 17 DE JUNHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela PORTARIA nº 07/2019-GAB/SIND de 08 de maio de 2019, publicada no DOE nº 33.869 de 09 de maio de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 291/2019, de 28 de maio de 2019, da lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE PRORR. Nº 10/2019-GAB/SIND.
BELÉM, 17 DE JUNHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA PROCESSUAL pela PORTARIA nº 04/2019-GAB/SIND de 03 de maio de 2019, publicada no DOE nº 33.866 de 06 de maio de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1139/2019, de 03 de junho de 2019, da lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 445319

**PORTARIA Nº 109/2019-GAB/PAD
BELÉM, 17 DE JUNHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1368172/2019 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Auditor Geral do Estado – PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor L.P.M., matrícula nº 5819415-4, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõe o art. 190, IV, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras KARINA DA ROCHA GOES ARAUJO, Mat. nº 57202717-1, KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1 e LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. nº 5786061-2, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 445330

**PORTARIA DE PRORR. Nº 07/2019-GAB/SIND.
BELÉM, 14 DE JUNHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela PORTARIA nº 12/2019-GAB/SIND de 13 de maio de 2019, publicada no DOE nº 33.875 de 17 de maio de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 293/2019, de 11 de maio de 2019, da lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 445379

ADMISSÃO DE SERVIDOR**Modalidade de Admissão: Temporário**

Ato: CONTRATO Nº 454/2019-BOM JESUS DO TOCANTINS

Nome: JAPENPRAMRE JOPEIRE AIKAPANTANTI

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 13/06/2019 a 12/06/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 127992/2019, autoriza-
do em 16/05/19.

Protocolo: 445344

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**LICENÇA SAÚDE**

NOME: ADINA ARAUJO MARINHO

CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 28/03/19 A 26/04/19

MATRÍCULA: 6314007/1 CARGO: PROF

LOT: EE ANTONIO CARVALHO/SANTAREM

LAUDO MÉDICO: 242/2019

NOME: ADRIANA RANZANI GIMENES ALMEIDA

CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 04/04/19 A 03/05/19

MATRÍCULA: 5593468/1 CARGO: PROF

LOT: EE POLIVALENTE/ALTAMIRA

LAUDO MÉDICO: 031/2019

NOME: ALCINARA BERNARDINO DE SOUZA JADAO

CONCESSÃO: 31 DIAS

PERÍODO: 18/09/18 A 18/10/18

MATRÍCULA: 5770009/2 CARGO: PROF

LOT: 4a. URE/MARABA

LAUDO MÉDICO: 11228/19

NOME: CARLOS CESAR MAIA FEITOSA

CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 04/04/19 A 02/06/19

MATRÍCULA: 5719224/2 CARGO: PROF

LOT: EE FREI OTHMAR/SANTAREM

LAUDO MÉDICO: 329/2019

NOME: CARMEM APARECIDA CARDOSO MARTINS

CONCESSÃO: 15 DIAS

PERÍODO: 25/04/19 A 09/05/19

MATRÍCULA: 5708923/2 CARGO: PROF

LOT: EE BRAULIA GURJAO/CONC ARAGUAIA

LAUDO MÉDICO: 31689/2019

NOME: CAROLINA MIRANDA DA SILVA COELHO

CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 27/03/19 A 25/05/19

MATRÍCULA: 54197425/2 CARGO: PROF

LOT: EE S. RAIMUNDO NONATO/SANTAREM

LAUDO MÉDICO: 220/2019

NOME: CLAUDIA DANIELA CAMPOS ROCHA

CONCESSÃO: 135 DIAS

PERÍODO: 20/03/19 A 01/08/19

MATRÍCULA: 57218563/1 CARGO: PROF

LOT: EE FELISBELO SUSSUARANA/SANTAREM

LAUDO MÉDICO: 298/2019

NOME: CLAUDIO ROBERTO FRANCA DA SILVA

CONCESSÃO: 22 DIAS

PERÍODO: 22/03/19 A 12/04/19

MATRÍCULA: 5902736/2 CARGO: PROF

LOT: EE PATALINO/BRAGANCA

LAUDO MÉDICO: 1803/19

NOME: CLEANE BRITO DE MELO

CONCESSÃO: 15 DIAS

PERÍODO: 22/04/19 A 06/05/19

MATRÍCULA: 57211036/1 CARGO: VIGIA

LOT: 4a.URE/MARABA

LAUDO MÉDICO: 11230/19

NOME: CONCEICAO DO SOCORRO FONSECA LIMA

CONCESSÃO: 15 DIAS

PERÍODO: 12/04/19 A 26/04/19

MATRÍCULA: 5838002/2 CARGO: PROF

LOT: EE TEREZINHA LIMA/ABAETETUBA

LAUDO MÉDICO: 198468A/1